

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 100 REIS

NUMERO ATRIBUÍDO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.532, DE 28 DE JANEIRO DE 1942

Dispõe sobre desapropriação de diversos imóveis necessários aos serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara, além de Mirassol.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.121, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo caracterizadas de acordo com a respectiva planta, necessárias aos serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara, além de Mirassol, situadas no Distrito de Paz e Município de Tanabi, comarca de Monte Aprazível, a saber:

1 — Um terreno com a área de 43.900 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer aos herdeiros de João José da Silveira, contido dentro do seguinte perímetro: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 25 ms. do eixo da linha principal, na estaca 2646+9 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 51 ms.; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 90º, seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 10 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a direita, de 90º, seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 167,80 ms.; do ponto D segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto E, na distância de 492 ms.; do ponto E segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto F, na distância de 229,30 ms.; do ponto F segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto G, na distância de 419,90 ms.; no ponto G faz uma deflexão para a esquerda, de 55º, seguindo por uma reta até o ponto H, na distância de 37 ms.; no ponto H faz uma deflexão para a esquerda de 126º30' seguindo por uma reta até o ponto I, na distância de 7 ms.; do ponto I segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto J, na distância de 398,30 ms.; do ponto J segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto K, na distância de 229,30 ms.; do ponto K segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto L, na distância de 529,80 ms.; do ponto L segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto M, na distância de 167,80 ms.; no ponto M faz uma deflexão para a direita, de 90º, seguindo por uma reta até o ponto N, na distância de 44 ms.; no ponto O faz uma deflexão para a esquerda, de 90º, seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 50,50 ms. — Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AO com José Simeão da Silveira, pela face HG com Narciso José da Silveira e pelas demais faces com os mesmos herdeiros de João José da Silveira.

2 — Dois lotes de terreno com a área total de 99.050 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencerem a Narciso José da Silveira, lotes esses que têm os seguintes perímetros: — 1.º LOTE — principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal na estaca 2717-14 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 419,48 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 9 ms.; do ponto B segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 233,40 ms.; do ponto C segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto D, na distância de 318,45 ms.; do ponto D segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto E, na distância de 230,60 ms.; do ponto E segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto F, na distância de 499,26 ms.; do ponto F segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto G, na distância de 220,10 ms.; do ponto G segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto H, na distância de 444 ms.; do ponto H segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto I, na distância de 21,0 ms.; no ponto I faz uma deflexão para a direita, de 90.º, seguindo por uma reta até o ponto J, na distância de 50 ms.; no ponto J faz uma deflexão para a esquerda, de 90.º, seguindo por uma reta até o ponto K, na distância de 100 ms.; no ponto K faz uma deflexão para a esquerda, de 90.º, seguindo por uma reta até o ponto L na distância de 50 ms.; no ponto L faz uma deflexão para a direita, de 90.º, seguindo por uma reta até o ponto M, na distância de 116,50 ms.; do ponto M segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms.; de raio, tangente ao alinhamento anterior, até o ponto N, na distância de 317,87 ms.; do ponto N segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto O, na distância de 207,90 ms.; do ponto O segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto P, na distância de 184,98 ms.; no ponto P faz uma deflexão para a esquerda, de 88.015', seguindo por uma reta até o ponto Q, na distância de 30 ms.; no ponto

Q faz uma deflexão para a esquerda, de 91.º30', seguindo por um arco de círculo paralelo ao arco OP até o ponto R na distância de 199,22 ms.; do ponto R segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto S, na distância de 207,90 ms.; do ponto S segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto T, na distância de 295,13 ms.; do ponto T segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto U na distância de 237,60 ms.; do ponto U segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto V, na distância de 478,20 ms.; do ponto V segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto X, na distância de 220,10 ms.; do ponto X segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto Y, na distância de 463,55 ms.; do ponto Y segue por uma reta tangente ao alinhamento anterior até o ponto Z, na distância de 230,69 ms.; do ponto Z segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto a, na distância de 342,95 ms.; do ponto a segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto b, na distância de 226,40 ms. no ponto b faz uma deflexão para a esquerda, de 53.º30', seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 37 ms. — Ao que consta, este lote faz divisa, pela face AB com herdeiros de João José da Silveira, pela face PQ com Delphino Rodrigues Machado e, pelas demais faces, com o mesmo Narciso José da Silveira. — 2.º LOTE — Principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal, na estaca 3060-16 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal, até o ponto B, na distância de 211,10 ms.; do ponto B segue por uma curva à esquerda, de 618,14 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto C, na distância de 51,04 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda, de 106.º30' seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 31,30 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda, de 72.º45', seguindo por um arco de círculo de 588,14 ms. de raio, paralelo ao arco BC até o ponto E, na distância de 39,76 ms.; do ponto E segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto F, na distância de 170,10 ms.; no ponto F faz uma deflexão para a esquerda, de 35.º04', seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 41 ms. — Ao que consta, este lote faz divisa, pela face AF com Antonio Candido Lopes, pela face CD com Quintiliano Lopes, e, pelas demais faces, com o mesmo Narciso José da Silveira.

3 — Um terreno com a área de 90.000 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a Delphino Rodrigues Machado, contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal, na estaca 2865-1-250 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 589,48 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 277,61 ms.; do ponto B, segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 221,70 ms.; do ponto C segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto D, na distância de 366,19 ms.; do ponto D segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto E, na distância de 328,90 ms.; do ponto E segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto F, na distância de 969,85 ms.; do ponto F segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto G, na distância de 254,50 ms.; do ponto G segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto H, na distância de 426,55 ms.; do ponto H segue por uma curva tangente à curva anterior até o ponto I, na distância de 153 ms.; no ponto I faz uma deflexão para a esquerda de 135.º seguindo por uma reta até o ponto J, na distância de 43,50 ms.; no ponto J faz uma deflexão para a esquerda, de 45.º seguindo por uma reta paralela à reta HI até o ponto K, na distância de 123 ms.; do ponto K, segue por uma curva à direita, de 389,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto L, na distância de 396,05 ms.; do ponto L segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto M, na distância de 254,50 ms.; do ponto M segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto N, na distância de ... 1044,55 ms.; do ponto N segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto O, na distância de 328,90 ms.; do ponto O segue por uma curva à direita, de 389,48 ms.; de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto P, na distância de 340,01 ms.; do ponto P segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto Q, na distância de 221,70 ms.; do ponto Q segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto R, na distância de 298,99 ms.; no ponto R faz uma deflexão para a esquerda, de 88.º30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 30 ms. — Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AR com Narciso José da Silveira, pela face IJ com Antonio Candido Lopes e, pelas demais faces com o mesmo Delphino Rodrigues Machado.

4 — Dois lotes de terreno com a área total de 44.520 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencerem a Antonio Candido Lopes, contidos dentro dos seguintes perímetros: — 1.º LOTE — principia no ponto A sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal, na estaca 3014-1-2 do prolonga-

mento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 244,80 ms.; do ponto B segue por uma curva à direita, de 748,97 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto C, na distância de 482,14 ms.; do ponto C segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto D, na distância de 199,90 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda, de 35º, 40', seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 51 ms.; no ponto E, faz uma deflexão para a esquerda, de 144º, 20', seguindo por uma reta paralela à reta CD, até o ponto F, na distância de 240,90 ms.; do ponto F segue por uma curva à esquerda, de 778,07 ms., de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto G, na distância de 501,46 ms.; do ponto G, segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto H, na distância de 274,80 ms.; no ponto H faz uma deflexão para a esquerda de 135º, seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 43,50 ms. Ao que consta este lote faz divisa, pela face AH com Delphino Rodrigues Machado, pela face DE com Narciso José da Silveira e, pelas demais faces, com o mesmo Antonio Candido Lopes. — 2.º LOTE — principia no ponto I sobre uma normal à direita e distante 15 ms., do eixo da linha principal, na estaca 3271 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto I segue por uma curva de 389,48 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto J, na distância de 357,34 ms.; do ponto J segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto K, na distância de 134,90 ms.; no ponto K faz uma deflexão para a esquerda de 125º, 30', seguindo por uma reta até o ponto L na distância de 37 metros; no ponto L faz uma deflexão para a esquerda, de 54º 30', seguindo por uma reta paralela à reta JK até o ponto M, na distância de 115,90 ms.; do ponto M segue por uma curva à esquerda, de 419,48 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto N na distância de 417,86 ms.; no ponto N, faz uma deflexão para a esquerda de 134º 30', seguindo por uma reta até o ponto I de partida, na distância de 44 ms. — Ao que consta, este lote faz divisa, pela face NI com Joaquim Ribeiro, pela face EL com Natalino Carneiro e Irma e pelas demais faces, com o mesmo Antonio Candido Lopes.

5 — Um terreno com a área de 151.540 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a Quintiliano Lopes contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal na estaca 3073-19 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 618,14 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B na distância de 154,67 ms.; do ponto B segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C na distância de 90,20 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a direita de 90º, seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 65 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda, de 90º seguindo por uma reta até o ponto E na distância de 700 ms.; no ponto E faz uma deflexão para a esquerda, de 90º, seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 65 ms.; no ponto F faz uma deflexão para a direita, de 90º seguindo por uma reta até o ponto G na distância de 32 ms.; do ponto G segue por uma curva à esquerda, de 419,40 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto H, na distância de 394,65 ms.; do ponto H segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto I, na distância de 577,10 ms.; do ponto I segue por uma curva à esquerda de 535,90 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto J, na distância de 115,23 ms.; no ponto J faz uma deflexão para a esquerda, de 91º50' seguindo por uma reta até o ponto O na distância de 700 ms.; no ponto O faz uma deflexão para a esquerda, de 88º10', seguindo por uma curva de 505,90 ms. de raio paralela ao arco IJ até o ponto L, na distância de 108,77 ms.; do ponto L segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto M na distância de 577,10 ms.; do ponto M segue por uma curva à direita, de 489,48 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto N, na distância de 357,15 ms.; do ponto N segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto O, na distância de 32 ms.; no ponto O faz uma deflexão para a direita, de 90º seguindo por uma reta até o ponto P, na distância de 65 ms.; no ponto P faz uma deflexão para a esquerda, de 90.º seguindo por uma reta até o ponto Q na distância de 760 ms.; no ponto Q faz uma deflexão para a esquerda de 90º, seguindo por uma reta até o ponto R na distância de 65 ms.; no ponto R faz uma deflexão para a direita, de 90º, seguindo por uma reta até o ponto S, na distância de 90,20 ms.; do ponto S segue por uma curva à direita, de 588,14 ms. de raio tangente ao alinhamento anterior até o ponto T, na distância de 136,93 ms.; no ponto T faz uma deflexão para a esquerda, de 107º15', seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 51,50 ms. — Ao que consta este terreno faz divisa, pela face AT com Narciso José da Silveira, pela face KJ com Maria Monteiro e pelas demais faces com o mesmo Quintiliano Lopes.

6 — Um terreno com a área de 36.470 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a d. Maria Monteiro, contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal, na estaca 3174+12,50 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do